



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 86.177/24

MENSAGEM Nº 119 .10.2024.

Em, 25 de Outubro de 2024.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da ação de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Raphael de Godoy Locatelli, na emenda impositiva de nº 268, de 2023, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 177, DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

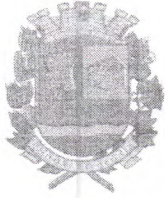
- **A Emenda Impositiva de nº 268/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba para a APM da EMEI Maria Quinelli de Oliveira, localizada no Distrito de Martinho Prado Júnior, para atender demanda de custeio- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


RODRIGÒ FALSETTI
PREFEITO



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 04
Proc. CM Nº PL 177/24

EMENDA IMPOSITIVA Nº 268 , AO PROJETO DE LEI Nº 245/2023.

Apresentamos à consideração e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, EMENDA IMPOSITIVA, com fundamento no art. 140 da Lei Orgânica do Município, ao Projeto de Lei nº 245/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

Fica criada a seguinte ação:

- Instalação de câmeras de monitoramento para os Centros Esportivos e para o Distrito de Martinho Prado Júnior.....
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os recursos necessários para cobertura da despesa correspondente, será remanejado da seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99-Reserva de Contingência
99.999 – 999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, que fica reduzida em
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sala "Ulysses Guimarães", 20 de outubro de 2023.

Vereador RAPHAEL DE GODOY LOCATELLI
CIDADANIA

AO

GABIENTE DO PREFEITO

RAPHAEL DE GODOY LOCATELLI, autor da Emenda Impositiva nº 268 ao projeto de Lei nº 245/2023, no valor de R\$ 50.000,00 destinada a instalação de câmeras de monitoramento para os Centros Esportivos e para o Distrito de Martinho Prado Júnior, considerando a impossibilidade de execução, venho através deste **REQUERER** alteração da destinação para:

- Para A APM da EMEI MARIA QUINELI DE OLIVEIRA (Martinho Prado) destinada a despesas de custeio.

Mogi Guaçu, 24 de outubro de 2024



RAPHAEL DE GODOY LOCATELLI